



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.393, de 17 de maio de 2007.

**Fixa a tarifa dos serviços de transporte público coletivo prestados pela Viação Transmársico Ltda. no Município de Taquaritinga e dá outras providências.**

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que os arts. 126 a 128, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, definem que é dever do Poder Público a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano;

**Considerando** que a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre a concessão e permissão de prestação de serviços públicos, regulamentando o art. 175, da Constituição Federal;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 2.729, de 16 de outubro de 1995, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante concorrência pública, a exploração de serviços de transporte coletivo urbano;

**Considerando** que no procedimento licitatório concorrência nº 001/03, foi outorgado à empresa Viação Transmársico Ltda., a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural do Município;

**Considerando** que o contrato nº 197/06, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa Viação Transmársico Ltda., em sua cláusula oitava, estabelece que o aumento na tarifa, será alterado por ato do Executivo Municipal, desde que verificada a alteração do preço dos insumos e custos operacionais;

**Considerando** que as solicitações de reajuste de tarifas apresentadas pela Viação Transmársico Ltda., instruídas com planilhas de custos e cálculos, se encontram registradas na Prefeitura Municipal sob os procedimentos nº 7978/2006 e 128/2007;

**Considerando** análise dos dados apresentados pela Viação Transmársico Ltda. pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para cumprimento do art. 128, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga;

**Considerando** que, desde 2005, a partir do Decreto nº 3.217, de 11 de outubro de 2005, não há reajustes na tarifa dos serviços de transporte coletivo público concedidos,

Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

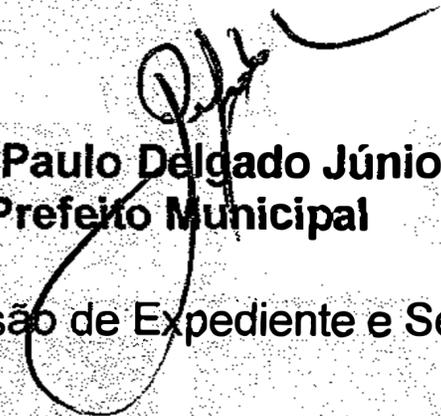


**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica reajustado para R\$ 1.60 (um real e sessenta centavos), o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano local, prestado atualmente pela Viação Transmársico Ltda.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de maio de 2007.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão**